



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 50/2017** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017**

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 31/10/2017**

**HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: 09h00**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00**

O Município de Agronômica – SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que promoverá o presente certame licitatório na modalidade de Concorrência. O presente procedimento licitatório destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos e condições fixados neste Edital e seus anexos:

### **1- DO FUNDAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS:**

**1.1-** A presente licitação é regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006, e demais condições fixadas neste Edital. A alienação dos imóveis foi aprovada através da Lei Municipal nº 1076/2016 em 20/09/2016;

**1.2 -** Para perfeita compreensão das normas que regulam esta licitação, os interessados deverão examinar atentamente todas as peças (Edital e seus Anexos);

**1.3 -** A entrega da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte da licitante e, na expressão da lei, implica a sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo porque, após esse ato, a Comissão de Licitação não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão ou obscuridade do Edital, salvo prévia e tempestiva impugnação.

### **2 – DO OBJETO:**

**2.1 – “Alienação ad corpus de dois imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Agronômica, localizados neste Município”, relacionado na tabela abaixo:**

#### **2.2 – Descrição e valores**

<b>Item</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR MÍNIMO (R\$)</b>
01	Matrícula nº 51.276 – terreno rural, situado na Estrada Geral Ribeirão Strey, localidade de Ribeirão Strey, Município de Agronômica, contendo área de 1.500,00m <sup>2</sup> , fazendo frente com a Estrada Geral Ribeirão Strey com a metragem de 15,00 metros, fundos com igual metragem e de um lado com 100,00 metros com terras deles doadores e do outro lado com igual metragem com terras de Arno Rudolf; Mais um terreno situado à linha rural Ribeirão Strey, do Município de Agronômica, com área de 1.500,00m <sup>2</sup> , fazendo frente em 15,00 metros com a Estrada Geral Ribeirão Strey, fundos com igual metragem com terras de Augusto Rudolf, extremando de ambos os lados com 100,00 metros com ditos deles doadores, totalizando desta forma área de 3.000,00m <sup>2</sup> (1.500,00 + 1.500,00).	21.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

02	Matrícula nº 60.913, transcrição da Matrícula nº 61.443 – terreno situado à Valada Mosquito, Município de Agronômica, contendo área de 5.000,00m <sup>2</sup> , fazendo frente em 50,00 metros com a Estrada Mosquito, fundos com terras de Fritz Skoula, extremando de um lado com 100 metros com terras de Cia Lorenz e de outro lado com ditas de Fritz Skoula. O imóvel encontra-se ocupado, a responsabilidade pela sua desocupação será do arrematante.	68.000,00
----	---	-----------

### **3 - DO PREÇO**

**3.1** – Será observado como oferta mínima para cada item os valores da tabela acima, fixado pelo laudo de Avaliação Imobiliária elaborado sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação, designados formalmente pelo Decreto nº 038/2017, de 03 de maio de 2017.

### **4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**4.1** - No julgamento, a Comissão de Licitação observará a melhor proposta, tendo como critério de julgamento o **MAIOR OFERTA**.

**4.2** – **Serão desclassificados os preços ABAIXO do valor mínimo previsto.**

### **5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** – Não haverá despesas decorrentes deste Edital solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

### **6. – HABILITAÇÃO**

**6.1** – Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas que preencham os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital.

**6.2-** Nesta licitação, não poderão concorrer servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação, membros da Comissão de Licitação, bem como os agentes responsáveis pela avaliação do imóvel objeto da alienação.

**6.3-** O Município de Agronômica reserva-se o direito de, presentes as razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, alterar a data da licitação, revogá-la, total ou parcialmente, sem que com isso caiba ao licitante o direito de indenização ou reclamação judicial.

**6.4-** É reservado, ainda, ao Município de Agronômica, o direito de não concretizar a venda, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

**6.5** - A habilitação dar-se-á, pela comprovação do recolhimento de depósito a título de caução, de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo de venda, conforme especificado no item 2.2. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da habilitação.

**6.6** – A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional DEPOSITADO em conta corrente fornecida pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Agronômica:

**BANCO DO BRASIL S.A.**

**AGÊNCIA: 5404-6 - CONTA CORRENTE: 350-6**

**FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA – SC**

**6.7-** A Comissão Permanente de Licitação prestará aos interessados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone e endereço de e-mail indicados no preâmbulo deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**7.1** - A documentação para habilitação e a proposta comercial, deverão ser protocolados **até as 09:00 horas do dia 31/10/2017 no setor de Licitações Prefeitura, sito na Rua Sete de Setembro, 215, Centro, Agronômica/SC** e a abertura dos envelopes contendo a documentação se dará no mesmo dia às **09:00h** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agronômica no mesmo endereço retromencionado;

**7.1.1** - Caso os envelopes forem protocolados depois do horário supracitado, caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre sua aceitação, considerando sempre o interesse público.

**7.2** – Deverão ser protocolados dois envelopes distintos, opacos, lacrados e rubricados pelo representante legal da licitante, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DA PROPONENTE /CNPJ OU CPF**  
**ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DA PROPONENTE /CNPJ OU CPF**  
**ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**

**7.3** - O envelope Nº **1 – HABILITAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

**7.3.1** - **Se pessoa física:**

- a) Comprovante de recolhimento da caução, relativo ao imóvel pretendido, na forma do item 6.5 e 6.6 deste Edital.
- b) Cédula de identidade (cópia autenticado).
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia autenticado).
- d) Procuração, se o licitante se fizer representar por procurador, devidamente acompanhada dos respectivos documentos pessoais, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Concorrência, especialmente para recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida.

**7.3.2** - **Se pessoa jurídica:**

- a) Comprovante de recolhimento da caução, relativa ao imóvel pretendido, na forma do item 6.5 e 6.6 deste edital.
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Procuração, se o licitante se fizer representar por procurador, devidamente acompanhada dos respectivos documentos pessoais, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Concorrência, especialmente para recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida.

**7.4** - Os documentos necessários à habilitação, acima indicados, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.5.** O envelope **Nº. 2 (PROPOSTA)** deverá conter a proposta do licitante conforme modelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

constante do **ANEXO II** deste Edital, observando as seguintes condições:

- a) A proposta deverá ser digitada ou escrita em letra de forma, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Indicação do número da Concorrência constante do preâmbulo deste Edital.
- c) Nome completo ou razão social, por extenso do proponente.
- d) Endereço completo do proponente.
- e) Local, data e assinatura do proponente ou de seu procurador.
- f) Preço proposto em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso.

**7.5.1-** Para cada licitante será permitida a apresentação de apenas uma proposta para o imóvel.

**7.6 – Não será admitida proposta inferior ao valor mínimo expresso no item 2.2.**

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No horário estabelecido para recebimento das propostas a Comissão procederá ao exame da habilitação dos licitantes.

**8.2.** Os envelopes de nº. 1, contendo a documentação, serão abertos pelos membros da Comissão, dando-se vista dos documentos aos licitantes presentes.

**8.3.** A seguir, a Comissão julgará a habilitação dos licitantes, comunicando em sessão pública, através do seu Presidente, o seu resultado.

**8.4.** Os envelopes de nº. 2, dos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou este tenha sido indeferido, serão restituídos aos apresentantes, sem serem abertos, registrando-se o fato na ata dos trabalhos da sessão.

**8.5.** Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, após o julgamento dos recursos interpostos, ou tenha havido desistência expressa. As propostas serão lidas pelo Presidente, pelos membros da Comissão, e pelos licitantes presentes, ou por seus procuradores, e rubricadas.

**8.6.** O licitante terá sua proposta desclassificada quando:

- a) Apresentar mais de uma proposta para o imóvel.
- b) No caso de cônjuges, estes não poderão participar com propostas distintas para o imóvel, ocasião em que ambos serão desclassificados.
- c) Ofertar valor inferior ao valor mínimo, estabelecido para o imóvel (ANEXO I).
- d) Condicionar sua oferta, ou quaisquer outras condições não previstas no Edital.
- e) Apresentar divergências do número, dados ou valores, bem como conter rasuras e emendas.
- f) Não observar as demais condições estabelecidas neste Edital.

## **9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**9.1.** Será proclamada vencedora a proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar a maior oferta/lance em moeda corrente nacional.

**9.2.** Ocorrendo empate quanto ao valor, a Comissão procederá, no mesmo ato, com o sorteio para classificação final do vencedor.

## **10. DA MODALIDADE DE VENDA E DA CAUÇÃO**

**10.1** - A venda do imóvel será realizada mediante pagamento à vista, conforme as condições abaixo descritas:

**10.1.1** - De acordo com a proposta do licitante vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem, no prazo de até 48hs (quarenta e oito) horas após o encerramento da Concorrência, através de guia de depósito em favor da Prefeitura Municipal que será enviado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

por e-mail ou entregue in loco, sob pena de se desfazer a arrematação.

**10.2** – A caução do imóvel será realizada conforme as condições abaixo descritas:

**10.2.1.** Nos termos da legislação que rege esta Concorrência, constitui exigência para participar na licitação o recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estipulado para o imóvel, a título de caução, conforme consta no ANEXO I.

**10.2.2.** A caução do licitante vencedor constituir-se-á, na oportunidade em que for formalizada a transação, como parte do total da operação.

**10.2.3.** Os demais valores depositados para fins de caução por pessoas físicas ou jurídicas que forem consideradas inabilitadas ou desclassificadas, serão devolvidos, mediante requerimento a Comissão Permanente de Licitação.

## **11 – DOS RECURSOS:**

**11.1** - É admissível, em qualquer fase da licitação a interposição de recursos para autoridade competente, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93;

**11.2** - Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou nesse mesmo prazo fazê-los subir à Autoridade Superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**11.3** - O recurso deverá ser protocolado no setor de Licitações Prefeitura, sito na Rua Sete de Setembro, 215, Centro, Agronômica/SC devidamente instruído, em petição original;

**11.4** - As impugnações a este edital deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, à atenção da Comissão de Licitação, dentro do horário de atendimento ao público, devendo ser protocolada no setor de Licitações Prefeitura, sito na Rua Sete de Setembro, 215, Centro, Agronômica/SC, devidamente instruída, em petição original;

**11.5** – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

**11.6** – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecederá à abertura dos envelopes de habilitação ou não o fizer de acordo com o item **11.4**. hipótese em que tal comunicação não terá efeito.

## **12 . DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** A Comissão de licitação encaminhará o processo da Concorrência, o relatório e demais peças do certame licitatório, ao Secretário de Administração que deliberará sobre a validade dos procedimentos e, se for o caso, homologação do resultado e posterior adjudicação ao licitante vencedor.

**12.2.** Após esses procedimentos, o resultado será publicado no Mural Público, no Diário Oficial dos Municípios e no site do Município [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br), para conhecimento público.

**12.3.** Não tendo havido recurso contra a decisão que homologou o procedimento licitatório, ou tendo sido julgados os interpostos, o licitante vencedor será convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos neste Edital, e receber as instruções para a lavratura da escritura de compra e venda.

**12.4.** Caberá ao adquirente a iniciativa de todas as providências e despesas necessárias à lavratura da escritura, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) dias, a contar da convocação efetiva para tal fim.

**12.5.** Lavrada a escritura de compra e venda, o adquirente deverá fornecer à Secretaria





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério desta, ante motivo justificado, um traslado da escritura e respectiva certidão de Registro Geral de Imóveis.

**12.6.** Sendo o licitante pessoa jurídica em sociedade, será obrigatória a garantia dos sócios e dirigentes para todas as obrigações assumidas.

**12.7.** Se ficar configurada a desistência do vencedor em não efetuando, na forma do edital, os pagamentos a seu cargo, ou pela inobservância do prazo fixado para formalização da escritura e a adjudicação do imóvel, ou pela não apresentação de quaisquer dos documentos necessários, a venda poderá ser transferida, a critério da Secretaria Municipal de Administração, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, que serão convocados para manifestarem o interesse em adquirir o imóvel, nas mesmas condições, inclusive preço, propostas pelo primeiro classificado.

## **13. DA DESISTÊNCIA**

**13.1.** O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo III, deste Edital, na sede Prefeitura Municipal de Agronômica – SC.

**13.2** O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10 será considerado desistência.

## **14. DEVOLUÇÃO DAS CAUCÕES**

**14.1.** As quantias caucionadas serão devolvidas aos licitantes, exceto nas hipóteses de:

- a) desistência,
- b) se o licitante for o ganhador da proposta,
- c) não cumprimento dos prazos estipulados para escritura e pagamentos após a publicação do Resultado de Julgamento da Concorrência no Diário Oficial dos Municípios.

**14.2.** Os valores caucionados serão devolvidos mediante requerimento à Comissão de Licitação, sem juros e sem correção monetária.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** O licitante vencedor perde em favor do Município de Agronômica – SC o valor depositado em caução, a título de multa, nos casos de:

- a) Desistência;
- b) Não cumprimento do prazo para pagamento;
- c) Não formalização da compra e venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante;
- d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Os imóveis objeto desta licitação encontram-se livres e desembaraçados de ônus reais e serão alienados no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental da propriedade, bem como as eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes ficando a cargo dos adquirentes, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

**16.2** A venda será “ad corpus”, sendo meramente enunciativas as referências feitas às dimensões do imóvel. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas nos imóveis, serão resolvidas pelo adquirente, sem ônus para o Município de Agronômica – SC.

**16.3** - Serão de responsabilidade do adquirente as despesas com IPTU, água, luz e foro, ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

qualquer outra relativa à unidade adquirida, seja com a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal incidentes sobre o referido imóvel, que porventura se encontrem em atraso até a data da alienação.

**16.4.** Esta licitação não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte do Município de Agronômica - SC, podendo ser revogada, no todo em parte, por interesse administrativo, ou anulada de ofício ou mediante provocação, bem como adiado ou prorrogado o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.

**16.5.** As dúvidas sobre qualquer item do edital só serão dirimidas mediante solicitação recebida por escrito na Comissão Permanente de Licitação até cinco dias úteis antes da data marcada para a sessão de recebimento dos envelopes.

**16.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

**16.7.** A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.

**16.8.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações dos Imóveis e Condições de Pagamento, fotos e croqui;

Anexo II – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo III – Minuta de escritura de compra e venda.

Agronômica - SC, 27 de setembro de 2017.

---

**CESAR LUIZ CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO I

### CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

#### ESPECIFICAÇÕES DOS IMÓVEIS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**ITEM 1** - Matrícula nº 51.276 – terreno rural, situado na Estrada Geral Ribeirão Strey, localidade de Ribeirão Strey, Município de Agronômica, contendo área de 1.500,00m<sup>2</sup>, fazendo frente com a Estrada Geral Ribeirão Strey com a metragem de 15,00 metros, fundos com igual metragem e de um lado com 100,00 metros com terras deles dadores e do outro lado com igual metragem com terras de Arno Rudolf; Mais um terreno situado à linha rural Ribeirão Strey, do Município de Agronômica, com área de 1.500,00m<sup>2</sup>, fazendo frente em 15,00 metros com a Estrada Geral Ribeirão Strey, fundos com igual metragem com terras de Augusto Rudolf, extremando de ambos os lados com 100,00 metros com ditas deles doadores, totalizando desta forma área de 3.000,00m<sup>2</sup> (1.500,00 + 1.500,00).

#### **PREÇO MÍNIMO DE VENDA:**

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

#### **VALOR DA CAUÇÃO:**

R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

#### **ESCOLA RIBEIRÃO STREY**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**ITEM 2** - Matrícula nº 60.913, transcrição da Matrícula nº 61.443 – terreno situado à Valada Mosquito, Município de Agronômica, contendo área de 5.000,00m<sup>2</sup>, fazendo frente em 50,00 metros com a Estrada Mosquito, fundos com terras de Fritz Skoula, extremando de um lado com 100 metros com terras de Cia Lorenz e de outro lado com ditas de Fritz Skoula. O imóvel encontra-se ocupado, a responsabilidade pela sua desocupação será do arrematante.

## **PREÇO MÍNIMO DE VENDA:**

R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

## **VALOR DA CAUÇÃO:**

R\$ 3.400,00 (um mil quatrocentos reais)

### **ESCOLA VALADA MOSQUITO – LORENZ**





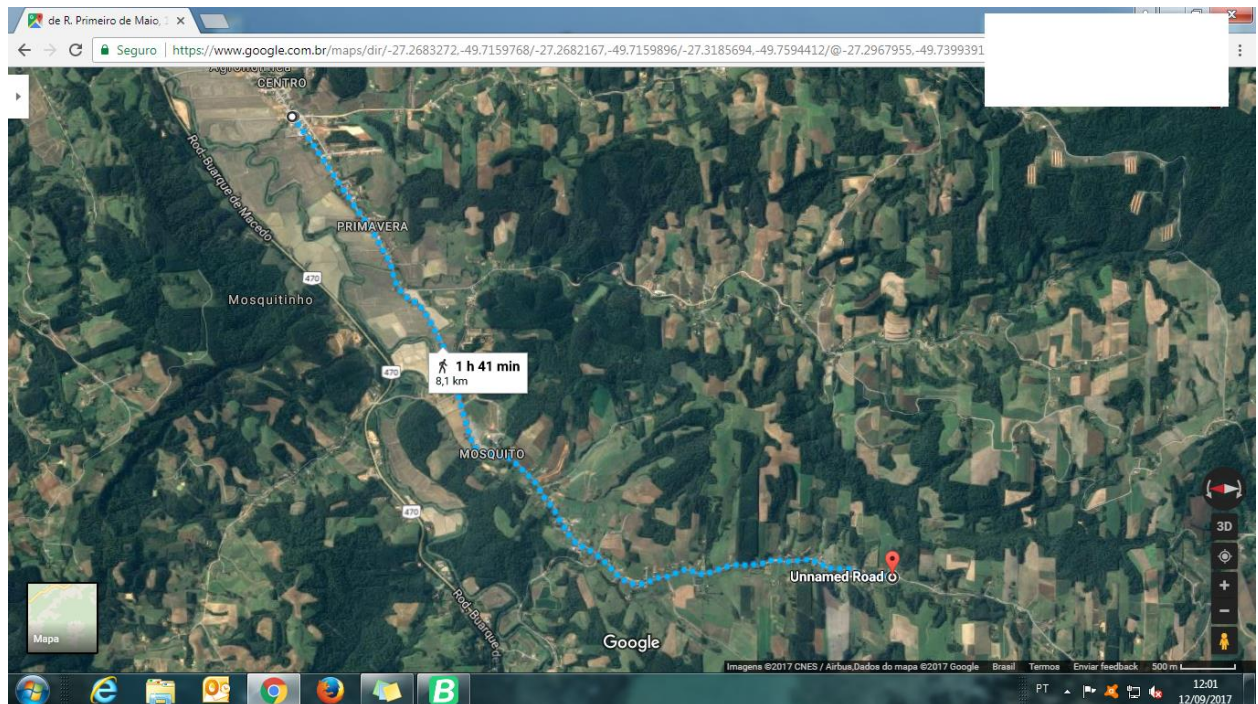


# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



## CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

### 1) À VISTA

1.1 De acordo com a proposta do licitante vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem, no prazo de até 48hs (quarenta e oito) horas após o encerramento da Concorrência, através de guia de depósito em favor da Prefeitura Municipal que será enviado por e-mail ou entregue in loco, sob pena de se desfazer a arrematação.

Agronômica - SC, 27 de setembro de 2017.

---

**CESAR LUIZ CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)  
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166  
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO II

### CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### **1. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE/REPRESENTANTE**

RAZÃO SOCIAL/NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMERCIAL/RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

#### **2 - OBJETO:**

.....  
..... (preencher o item pretendido).

#### **3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

(\_\_\_\_\_)

#### **4 - DECLARAÇÃO:**

Declaro, ao assinar esta proposta em 01 (uma) via, que conheço e estou de pleno acordo com as normas do edital acima referido e que aceito o imóvel no estado físico de ocupação e de regularização em que se encontra.

#### **5 - DECLARAÇÃO:**

Caso o imóvel apresentar-se ocupado, assumo a responsabilidade pela sua desocupação.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante ou Representante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO III

### CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 MINUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA E \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO:

Saibam quanto esta virem que aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 201\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, compareceram as partes entre si juntas e contratadas, a saber: de um lado o MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em Agronômica - SC, aqui representado, pelo Prefeito Municipal, pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (cargo), portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, os presentes conhecidos entre si, e identificados como sendo os próprios do que trato e dou fé. Doravante denominado apenas **OUTORGANTE VENDEDOR**, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Município de - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ daqui por diante denominado simplesmente **OUTORGADO COMPRADOR**, todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da lei. E, perante as testemunhas no final assinadas, pelo **OUTORGANTE VENDEDOR**, me foi dito o seguinte: 1) que é senhor único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_ (**descrição do imóvel pretendido**). 2) que o imóvel acima descrito e caracterizado registrado sob o nº \_\_\_\_\_ matrícula nº. \_\_\_\_\_ às fls. \_\_\_\_\_ do Livro \_\_\_\_\_ do Cartório de Registro de imóveis da \_\_\_\_\_ Circunscrição da Comarca de \_\_\_\_\_ 3) que, sendo proprietário do imóvel acima descrito tem ajustado a vendê-lo, como de fato e na verdade o faz ao **OUTORGADO COMPRADOR**, no estado e condições previstas no Edital de Licitação adiante mencionado, que lhe foi adjudicado na CONCORRÊNCIA Nº.03/2017, livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais, bem como inteiramente quite de impostos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente à oferta vencedora naquela Concorrência, do qual declara haver recebido R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) como caução, e o valor ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) lhe foi pago neste ato, após a arrematação, perante mim, \_\_\_\_\_ e as testemunhas, do que dou fé, pelo que dá ao **OUTORGADO COMPRADOR**, plena e geral quitação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

pago e satisfeito, para nada mais exigir do aludido preço, cedendo-lhe e transmitindo-lhe todo o domínio, servidões, ações e mais direitos que tinha até a presente data sobre o mencionado imóvel para que dele use, goze e disponha como lhe convier, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazer a presente, boa, firme e valiosa. 4) Que a entrega do imóvel e a imissão na posse pelo **OUTORGADO COMPRADOR** se dará após a assinatura da Escritura Pública. 5) Todas as despesas decorrentes do presente instrumento, bem como do seu registro na Circunscrição Imobiliária competente correrão por conta do **OUTORGADO COMPRADOR**, constituindo ainda, obrigação do **OUTORGADO COMPRADOR**, promover o efetivo registro da presente escritura no Registro Imobiliário competente e apresentá-lo ao **OUTORGANTE VENDEDOR** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a lavratura da escritura. Pelo **OUTORGADO COMPRADOR** me foi dito que aceita a compra do imóvel objeto desta escritura na condições acima indicadas pelo **OUTORGANTE VENDEDOR**.

(Local e data)

---

Assinatura do Licitante

---

Assinatura do Representante do Município

Testemunhas